PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1527, DE 08 DE JANEIRO DE 2008

Cria *Programa Viveiro de Mudas* nas Escolas Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o *Programa Viveiro de Mudas* nas Escolas Municipais, destinado ao cultivo de mudas de árvores frutíferas ou não, plantas ornamentais, hortaliças e plantas medicinais.

Art. 2º. A formação dos viveiros será realizada por alunos das Escolas Municipais, sob a supervisão nos terrenos e orientação de técnicos da Prefeitura Municipal, com o apoio dos professores e da comunidade.

Art. 3°. O *Programa Viveiro de Mudas* será desenvolvido e implantado pela Prefeitura Municipal nos terrenos existências nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, podendo ser expandidos para outras áreas publicas.

Art. 4°. Caberá a Prefeitura Municipal a responsabilidade da orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessárias à execução do programa.

Art. 5°. A prefeitura Municipal poderá concluir convênios com os órgãos da Administração Estadual, Federal, instituições de Ensino, ONG´s ou com a iniciativa privada, objetivando a viabilização do presente projeto.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas